



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019.

BASE LEGAL: Que por interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e cláusula quarta do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, E A EMPRESA ESMIRNA TRANSPORTE CAMBIO E TURISMO LTDA-EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.741.639/0001-70, situado na Rua Santo Antonio, S/N, Centro, no município de Coelho Neto - MA;

REPRESENTANTE: Secretário José Raimundo de Sousa Carvalho
CPF nº 939.244.613-68

CONTRATADA: **ESMIRNA TRANSPORTE CAMBIO E TURISMO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.321.416/0001-37, situada na Rua Osvaldo Soares do Nascimento, Quadra D1 Lote 16, Sala 02, Bairro Catarina, em Teresina-PI.

REPRESENTANTE: Sr. Savio Stefanio Lima Verde e Silva, CPF nº 005.020.713-03

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto Prestação de Serviços de Locação de veículos, para atender as às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Contrato Inicial.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente prorrogação de vigência por mais 60 (sessenta) dias do contrato nº 202/2018 referente a modalidade Pregão Presencial Nº 041/2018, entrará em vigor a contar da assinatura do referido Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02 13 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE.:

08 244 0092 2050 0000 – Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do CAD. Único.

08 243 0106 2193 0000 – Manutenção do Programa Primeira Infância

NATUREZA DA DESPEZA:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO:

0.1.29 – IGD-PBF/Programa Criança Feliz

2-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02 12 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

PROJETO/ATIVIDADE.:

08 244 0352 2161 0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

NATUREZA DA DESPEZA:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO:

0.1.00 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 18 de outubro de 2019

José Raimundo de Sousa Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOSE RAIMUNDO DE SOUSA CARVALHO
CONTRATANTE

Savio Stefano Lima Verde e Silva
ESMIRNA TRANSPORTE CAMBIO E TURISMO LTDA-EPP
SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA
CONTRATADO